

DATA/HORA ESCLARECIMENTO	DESCRIÇÃO DO ESCLARECIMENTO	ARQUIVO	DATA/HORA RESPOSTA	RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO	ARQUIVO	
01/09/2026 17:31:17	AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS — UEG Pregão Eletrônico SRP nº 209/2025 — Contratação nº 116401 — Processo nº 202500005028313 Sessão pública: 08/09/2026, às 09h00 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO — ITEM 5.3.2 DO EDITAL A Digital Way Informática Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.169.604/0001-66, estabelecida em Veranópolis/RS, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 209/2025 (Contratação nº 116401), vem, respeitosamente, com fundamento no Edital e na legislação de regência, solicitar esclarecimentos quanto ao item 5.3.2, aplicável às empresas estabelecidas em outra unidade federada, nos termos que seguem no documento anexo.					 Responder

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS — UEG**

Pregão Eletrônico SRP nº 209/2025 — Contratação nº 116401 — Processo nº 202500005028313
Sessão pública: 08/09/2026, às 09h00

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO — ITEM 5.3.2 DO EDITAL

A **Digital Way Informática Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.169.604/0001-66, estabelecida em Veranópolis/RS, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 209/2025 (Contratação nº 116401), vem, respeitosamente, com fundamento no Edital e na legislação de regência, solicitar esclarecimentos quanto ao item 5.3.2, aplicável às empresas estabelecidas em outra unidade federada, nos termos que seguem.

Contexto. Por estar sediada no Rio Grande do Sul, a interessada promoverá operação interestadual destinada à UEG, com destaque do ICMS de 7% ou 4% na origem, conforme a mercadoria, e apuração do diferencial de alíquotas em relação à alíquota interna de Goiás (19%). O item 5.3.2 exige proposta com preço desonerado na proporção desse diferencial, com indicação de valor bruto e valor líquido. Para formular a proposta corretamente — e para que o preço ofertado corresponda ao que será efetivamente pago —, pergunta-se:

1. Valor a registrar. O valor a ser registrado no SISLOG e utilizado como base de julgamento e para a etapa de lances é o valor líquido, já deduzida a desoneração?

2. Valor a pagar. O valor a ser empenhado e efetivamente pago em cada ordem de fornecimento será exatamente o valor líquido registrado, sem qualquer dedução adicional a título de ICMS na liquidação?

3. Fundamento da desoneração. Confirma-se que o fundamento material da desoneração exigida é a isenção do art. 6º, inciso XCI, do Anexo IX do RCTE/GO (Decreto estadual nº 4.852/1997), considerada no cálculo do diferencial de alíquotas por força do Convênio ICMS nº 153/2015, e que a UEG, na condição de autarquia estadual, está abrangida por essa isenção?

4. Desoneração parcial. Será aceita, sem desclassificação, proposta que apresente desoneração parcial, limitada à parcela da operação sobre a qual esteja comprovado o atendimento das condicionantes do art. 6º, XCI, do Anexo IX do RCTE/GO, desde que indicados o valor bruto, o valor líquido e a diferença efetivamente concedida?

5. Mercadoria de origem estrangeira. Quanto aos componentes de origem estrangeira do objeto, considerando que o fornecedor estabelecido em outra unidade federada promoverá operação de venda de mercadoria já nacionalizada — e não operação de importação —, a Administração exigirá, ainda assim, a comprovação de inexistência de similar produzido no País (condicionante da alínea “a”, item 2, do art. 6º, XCI)? Em caso positivo, qual documento será aceito, quem deve emití-lo e em que momento deverá ser apresentado?

6. Abrangência dos valores. Os valores bruto e líquido exigidos pelo item 5.3.2 referem-se ao preço unitário integral do conjunto — equipamento, software integrado, instalação, entrega técnica e treinamento —, na forma do objeto licitado como item único?

Digital Way Informática LTDA

Rua Benjamin Constant, 105 sala 102 | Centro | Veranópolis – RS | CEP: 95330-000 | Brasil

www.digitalw.com.br | +55 (54) 3441-4113 | +55 (54) 3441-1526

CNPJ: 00.169.604/0001-66 IE: 157/0027061

7. Valor bruto. O “preço normal de mercado (valor bruto)” corresponde ao preço do objeto sem qualquer desoneração, ou ao valor total dos documentos fiscais a serem emitidos?

8. Documento fiscal e base de cálculo. Na execução, a nota fiscal deverá ser emitida pelo valor bruto, com o desconto correspondente à desoneração destacado no próprio documento, ou diretamente pelo valor líquido? Confirma-se que o somatório dos documentos fiscais deve coincidir com o valor líquido registrado? E, sendo devido o diferencial de alíquotas sobre alguma parcela, a base de cálculo considerada será o valor da operação constante do documento fiscal, já com a redução demonstrada, ou o valor bruto?

9. Adesão à ata. Em caso de adesão à ata de registro de preços por órgão ou entidade não abrangido pela isenção do art. 6º, XCI, o preço registrado será acrescido do diferencial de alíquotas então devido, ou o fornecedor deverá fornecer pelo valor líquido registrado?

10. Remissão. O item 5.3.2 remete a “determinação do item do prazo deste Edital”. Solicita-se a indicação do número do item a que a remissão se refere.

11. Notas fiscais decorrentes da venda. Devido à legislação vigente e à natureza do objeto pretendido, obrigatoriamente, na eventual situação de vencedores do respectivo pregão, haverá a obrigação de emitir notas fiscais de dois modelos diferentes:

a) Nota fiscal de produtos, modelo 55 (NFE) para acobertar as operações dos equipamentos físicos que compõe o objeto

b) Nota fiscal de serviços no padrão nacional (NFS-e) para acobertar o montante equivalente aos softwares a serem entregues, dentre eles os mais relevantes, a licença de Windows e o software medico solicitado.

Portanto, serão aceitos múltiplos documentos fiscais para acobertar uma única operação de compra, nestas condições?

Os esclarecimentos são solicitados exclusivamente para a correta formulação da proposta e adequada execução contratual. Considerando a proximidade da sessão pública, requer-se a divulgação da resposta na forma e no prazo previstos no Edital.

Veranópolis/RS, 01 de setembro de 2026

EGIDIO
AIOLFI:53500733034

Assinado digitalmente por EGIDIO AIOLFI:53500733034
ND: C=BR, CN=EGIDIO AIOLFI:53500733034, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.01 17:28:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.3

Digital Way Informática Ltda.
EGIDIO AIOLFI – SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ 00.169.604/0001-66